



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO SOCIAL DE 2006

Senhores Acionistas,

A Administração da ISA Capital do Brasil S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Contábeis, com os pareceres dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006.

O ano de 2006 foi marcado por importantes realizações. Em 28 de junho de 2006, o Governo do Estado de São Paulo promoveu leilão público na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA para a alienação do controle da Companhia, tendo como vencedora a empresa Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. que assumiu, por meio de desta Companhia, o controle da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, adquirindo naquela oportunidade o equivalente a 50,1% das ações ordinárias de emissão da Companhia. Em decorrência do referido leilão e de acordo com a legislação aplicável, em janeiro de 2007 ocorreu oferta pública de aquisição de ações ordinárias, fazendo com que esta controladora detenha atualmente o equivalente a 89,40% do total de ações ordinárias e 37,46% do capital total da CTEEP.

Esta foi a maior transação que o Grupo ISA já efetuou em seu processo de expansão e que ratifica a liderança do Grupo no segmento de transmissão de eletricidade na América Latina.

A Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., por meio desta Companhia, reitera seu compromisso de assegurar, promover e aprimorar a qualidade dos serviços de transmissão de energia elétrica oferecidos pela controlada CTEEP, visando também o aprimoramento dos seus resultados econômico-financeiros mediante a aplicação das melhores práticas e modelos mundiais de gestão, para benefício de todos os seus acionistas e da comunidade.

Luis Fernando Alarcón Mantilla
Presidente do Conselho de Administração



1. PERFIL DA COMPANHIA

ISA Capital do Brasil S/A (“Companhia”) é uma companhia *holding* nacional, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006.

O objeto social da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceira em *joint venture*, membro de consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

A Companhia é controlada por Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (“ISA”), uma companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, cuja atividade principal é a operação e manutenção de rede de transmissão de energia, além da participação em atividades relacionadas com a prestação de serviços de energia elétrica.

Em 28 de junho de 2006, foi realizado na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA o leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, promovido pelo Governo do Estado de São Paulo, até então acionista controlador da CTEEP, nos termos do Edital nº SF/001/2006. A acionista controladora da Companhia apresentou o lance vencedor, no valor de R\$ 38,09 por lote de mil ações ordinárias de emissão da CTEEP.

Em 26 de julho de 2006, ocorreu a liquidação financeira do leilão, com a aquisição pela Companhia de 31.341.890.064 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representando 50,1% das ações ordinárias e 21,0% do capital total da CTEEP, pelo preço de R\$ 1,194 bilhão. Adicionalmente à aquisição, conforme previsto no referido Edital, a Companhia pagou ao Governo do Estado de São Paulo, na mesma data, a importância de R\$ 19.357 mil a título de preço adicional às ações adquiridas no Leilão, de modo a compensar o deságio concedido na oferta das ações aos empregados da CTEEP. O preço de aquisição encontra-se sujeito a eventual ajuste, disciplinado no contrato de compra e venda de ações da CTEEP, a ser determinado com base nos valores efetivamente pagos pela CTEEP relativos à complementação de benefício e pensão de ex-empregados com base na Lei Estadual nº 4.819/58.

Nos termos do Edital nº SF/001/2006, a Companhia obrigou-se a adquirir as sobras da oferta de ações ordinárias da CTEEP promovida pelo Governo do Estado de São Paulo aos empregados da CTEEP. Assim sendo, em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias da CTEEP, representativas de 0,16% das ações dessa espécie, pelo preço de R\$ 229 mil.

Em 29 de setembro 2006, a Companhia solicitou à CVM – Comissão de Valores Mobiliários o seu registro como companhia aberta, com vistas a uma possível oferta pública de debêntures. O registro da Companhia como companhia aberta foi concedido em 04 de janeiro 2007. Tendo em vista o resultado da oferta de notas no mercado internacional, explicada mais abaixo, a Companhia não mais pretende emitir debêntures no mercado nacional, mas deverá continuar cumprindo com suas obrigações perante a CVM, nos termos da legislação aplicável.

**1.1. A seguir demonstramos a evolução do capital social da Companhia, bem como a composição acionária.****1.1.1. Evolução do Capital Social em Reais Mil**

Data	Capital Subscrito	Capital integralizado
28/04/2006	500	-
28/06/2006	-	50
18/07/2006	-	450
18/07/2006	505.701	505.701
10/01/2007	317.864	317.864
Total	824.065	824.065

1.1.2. Composição acionária da Companhia após AGE de 10/01/2007

ACIONISTAS	Quantidade Ações Ordinárias	%	Total	%
Interconexión Eléctrica S.A E.S.P.	824.065.197	99,99	824.065.197	99,99
Luis Fernando Alarcón Mantilla	1	0,0	1	0,0
Fernando Augusto Rojas Pinto	1	0,0	1	0,0
Guido Alberto Nule Amin	1	0,0	1	0,0
Total	824.065.200	100,0	824.065.200	100,0

2. OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES - OPA

Por força do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e, ainda, conforme determinava o Edital nº SF/001/2006, em 24 de agosto de 2006 a Companhia deu início ao processo de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM da oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) de emissão da CTEEP ainda em circulação no mercado por valor correspondente a 80% do valor pago pelas ações do bloco de controle da CTEEP. O registro da OPA foi aprovado pela CVM em 27 de novembro de 2006, e o respectivo edital foi publicado no dia 4 de dezembro de 2006.

Em 09 de janeiro de 2007, por meio de leilão realizado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, a Companhia adquiriu 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 39,28% do total dessa espécie de ações, ao preço de R\$ 30,74 por lote de mil ações, perfazendo o valor total de R\$ 755.360 mil.

Em decorrência dessa aquisição, a Companhia passou a deter um total de 55.924.465.821 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 89,40% do capital votante e de 37,46% do capital total da CTEEP.



3. FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DAS AÇÕES DA CTEEP

A aquisição das ações da CTEEP foi financiada através de uma combinação de dívida e capital próprio, em diversas etapas.

No dia 29 de janeiro de 2007, a Companhia concluiu uma bem-sucedida operação no mercado internacional de capitais, com uma emissão de bônus no valor de US\$ 554 milhões. A emissão, que teve como agentes o J.P. Morgan e o ABN Amro, foi dividida em duas séries de notas (*senior notes*), uma no valor de US\$ 200,0 milhões, com prazo de 5 anos, taxa de juros de 7.875% ao ano, com opção *Call* nos anos 2010 e 2011, com vencimento em 2012, e outra no valor de US\$ 354,0 milhões, com prazo de 10 anos e taxa de juros de 8.800% ao ano, com vencimento em 2017 ("Notas"). Do total da emissão, 60% foram distribuídos nos Estados Unidos, 36% na Europa, 2% na América Latina e 2% na Ásia. Os bônus estão listados na Bolsa de Luxemburgo e podem ser transacionados no Portal Market da bolsa NASDAQ.

O sucesso desta emissão teve como base a confiança dos investidores na estrutura financeira da operação, o apoio do Grupo ISA a seus investimentos no Brasil, a positiva projeção da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no setor energético brasileiro e contou ainda com as qualificações de risco de crédito em nível internacional por parte de Standard & Poor's (BB- perspectiva positiva) e Fitch Ratings (BB perspectiva estável). Estas qualificações são similares às da República Federativa do Brasil e refletem o baixo risco do negócio de transmissão de energia e as perspectivas de expansão neste setor.

Os recursos provenientes da oferta das Notas estão sendo utilizados para quitar empréstimos contraídos pela Companhia junto aos bancos J.P. Morgan e ABN Amro, que deverão ser totalmente pagos até 10 de abril de 2007.

Os contratos de crédito junto aos bancos J.P. Morgan e ABN Amro e as Notas emitidas pela Companhia estão garantidos por penhor de primeiro e de segundo grau, respectivamente, sobre as ações da CTEEP de titularidade da Companhia. Após o pagamento dos contratos de crédito, os detentores das Notas passarão a ter um penhor de primeiro grau sobre as ações da CTEEP de titularidade da Companhia. Após o pagamento da primeira série de Notas emitidas pela Companhia, com vencimento no ano de 2012, parte das ações da CTEEP dadas em garantia poderá ser liberada.

4. COMPROMISSOS COM OS CREDORES

Conforme prática de mercado, a Companhia assumiu diversos compromissos e obrigações perante os bancos financiadores e os adquirentes das Notas, que restringem a disponibilidade e a possibilidade de comprometimento do patrimônio da Companhia em outras operações. Em linhas gerais, dentre os compromissos assumidos pela Companhia, a Companhia comprometeu-se a: (i) não assumir novas dívidas; (ii) não criar ou permitir a criação de qualquer tipo de ônus sobre seus ativos; (iii) não dispor de seus ativos de qualquer forma direta ou indireta; (iv) não criar ou adquirir novas subsidiárias; (v) não fazer investimentos nas suas atividades, além daqueles contemplados no Edital nº SF/001/2006, na proposta de aquisição das ações do bloco de controle da CTEEP e no contrato de compra e venda de ações da CTEEP; (vi) não incorporar ou fundir-se com outra sociedade; (vii) não vender seu patrimônio, no todo ou em parte; (viii) não entrar em negócios ou atividades que não estejam expressamente permitidas; (ix) não declarar ou pagar dividendos ou fazer distribuições em determinadas situações; e (x) não adquirir ações ou valores mobiliários que dêem direito à subscrição de ações de sua emissão ou de emissão de suas subsidiárias, em determinadas situações.

Além das obrigações acima mencionadas, os contratos de crédito e documentos de emissão das Notas contêm também diversas cláusulas referentes à CTEEP, dispondo que, se por qualquer razão a CTEEP deixar de observar as condições previstas nos referidos documentos, os credores da Companhia poderão constituir a Companhia em mora e declarar antecipadamente vencida a dívida da Companhia. Dentre os compromissos assumidos pela Companhia referentes à CTEEP, encontram-se limites e vedações para: (i) endividamento; (ii) oneração e venda de ativos; (iii) operações com partes relacionadas; (iv) operação de



Sale and Lease Back; (v) pagamentos e operações envolvendo subsidiárias; e (vi) reestruturações societárias.

5. COMPROMISSOS DA COMPANHIA E DO GRUPO ISA COM O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO E O SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

No processo de aquisição do controle da CTEEP, a Companhia assumiu diversos compromissos e obrigações, por força do Edital nº SF/001/2006, do contrato de compra e venda de ações da CTEEP, firmado em 26 de julho de 2006, e da legislação aplicável.

Todas as obrigações previstas no Edital nº SF/001/2006 já foram devidamente cumpridas, dentre as quais destacamos: (i) a submissão da aquisição do controle acionário da CTEEP ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, que foi feita em 19 de julho de 2006 e foi aprovada sem restrições; (ii) a aquisição das sobras da oferta de ações da CTEEP aos empregados da própria CTEEP, que ocorreu em 12 de setembro de 2006; (iii) a realização da OPA, concluída em 9 de janeiro de 2007; (iv) outras medidas para a formalização da assunção do controle acionário da CTEEP pela companhia, tais como a assinatura do contrato de compra e venda de ações da CTEEP em 26 de julho de 2006, a alteração do estatuto social da CTEEP em 14 de agosto de 2006 e finalmente a celebração de aditamento aos contratos de concessão da prestação de serviço de transmissão de energia elétrica, concluída em 29 de janeiro de 2007. O contrato de compra e venda de ações da CTEEP, firmado em 26 de julho de 2006, também impôs à Companhia e à sua Controladora algumas obrigações a serem observadas na administração da CTEEP referentes ao cumprimento de contratos anteriores, regras de governança corporativa, preservação de direitos dos empregados da CTEEP, manutenção e continuidade de qualidade dos serviços de transmissão de energia elétrica, dentre outras.

Para os fins previstos na Instrução CVM nº 381/2003, a Companhia informa que a Deloitte Touche Thomatsu Auditores Independentes, contratada em setembro de 2006 para prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações contábeis, desde então só prestou serviços relacionados à auditoria externa.

A administração da Companhia acredita estar cumprindo rigorosamente com todas as obrigações assumidas ao longo do processo de aquisição do controle da CTEEP, diretamente ou em conjunto com a administração da CTEEP, conforme o caso.

6. AUDITORES INDEPENDENTES

Para os fins previstos na Instrução CVM nº 381/2003, a Companhia informa que a Deloitte Touche Thomatsu Auditores Independentes, contratada em setembro de 2006 para prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações contábeis, desde então só prestou serviços relacionados à auditoria externa.

A Administração.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006**
(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	Nota		
	explicativa	Controladora	Consolidado
CIRCULANTE			
Caixa e bancos		996	12.221
Aplicações financeiras	4	5.659	508.905
Dividendos a receber - Controlada		30.596	-
Clientes		-	164.001
Almoxarifado de materiais		-	36.992
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	5	-	14.036
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		-	(1.079)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	-	126.099
Tributos e contribuições compensáveis	6	777	88.873
Cauções e depósitos vinculados	9	-	3.541
Despesas pagas antecipadamente		-	3.954
Outros		-	18.294
Total do ativo circulante		38.028	975.837
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo:			
Empréstimos a receber - controladora	11	55.266	55.266
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	5	-	209.544
Alienação de bens e direitos	7	-	70.496
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	-	(72.714)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	-	118.974
Cauções e depósitos vinculados	9	-	31.186
Despesas pagas antecipadamente	10	3.011	11.102
Outros		-	3.494
Investimento	12	1.326.920	-
Imobilizado líquido	13	12	3.879.582
Diferido líquido		3	540.315
Total do ativo não circulante		1.385.212	4.847.245
TOTAL DO ATIVO		1.423.240	5.823.082

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006**
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota		
<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>explicativa</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
CIRCULANTE			
Fornecedores		-	134.967
Tributos a recolher	14	786	11.060
Empréstimos e financiamentos	15	792.272	792.328
Salários e contribuições sociais	16	-	12.642
Programa de Desligamento Voluntário - PDV	17	-	370.880
Obrigações estimadas	18	-	48.375
Valores a pagar - Previdência Privada - Fundação CESP	19	-	9.615
Juros sobre o capital próprio - declarados		-	26.345
Dividendos propostos		-	115.003
Outros		<u>1.236</u>	<u>36.572</u>
Total do passivo circulante		<u>794.294</u>	<u>1.557.787</u>
NÃO CIRCULANTE			
Exigível a longo prazo:			
Valores a pagar - Secretaria da Fazenda	3.2	186.018	186.018
Empréstimos e financiamentos	15	-	586
Valores a pagar - Previdência Privada - Fundação CESP	19	-	222.566
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	-	16.374
Programa de Desligamento Voluntário - PDV	17	-	25.771
Provisão para contingências	20	-	265.075
Provisão para encargos fiscais e tributários	21	-	11.132
Obrigações especiais (reversão/amortização)	22	-	24.053
Outros		<u>-</u>	<u>11.400</u>
Total do passivo não circulante		<u>186.018</u>	<u>762.975</u>
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
Deságio - EPTE	2	<u>-</u>	<u>100.495</u>
PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS		<u>-</u>	<u>2.958.897</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	23	506.201	506.201
Prejuízo acumulado		<u>(63.273)</u>	<u>(63.273)</u>
		442.928	442.928
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>1.423.240</u>	<u>5.823.082</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA O PERÍODO DE 28 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2006
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota <u>explicativa</u>	<u>Controladora</u> <u>(8 meses)</u>	<u>Consolidado</u> <u>(6 meses)</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Receita de uso de rede elétrica	25	-	712.470
Outras receitas		-	7.043
Total da receita operacional bruta		-	719.513
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL			
RGR		-	(18.280)
COFINS		-	(30.199)
PIS		-	(6.550)
Ativo regulatório - constituição		-	7.258
Ativo regulatório - realização		-	(4.124)
Ativo regulatório - estorno		-	(88.696)
Crédito COFINS		-	117.242
Crédito PIS		-	25.446
ISS		-	(104)
Total das deduções		-	1.993
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		-	721.506
CUSTO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO			
Pessoal		-	(66.584)
Material		-	(3.345)
Serviços de terceiros		-	(27.477)
Depreciação		-	(80.380)
Total do custo do serviço de operação		-	(177.786)
LUCRO BRUTO		-	543.720
DESPESAS OPERACIONAIS			
Pessoal		-	(112.776)
Programa de Desligamento Voluntário - PDV	17	-	(475.630)
Material		-	(7.278)
Serviços de terceiros		-	(18.473)
Depreciação		-	(4.560)
Encargos de concessão		-	(55.322)
Provisão para contingências		-	(6.870)
Outras despesas		(9.011)	(32.150)
Total das despesas operacionais		(9.011)	(713.059)
RESULTADO DO SERVIÇO		(9.011)	(169.339)
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	12	(16.020)	-
RESULTADO FINANCEIRO			
Amortização do ágio	12	(26.190)	(26.190)
Amortização do deságio		-	8.492
Receitas financeiras	26	289	83.132
Despesas financeiras	26	(32.167)	(39.915)
Variações monetárias líquidas	26	19.826	20.587
Total do resultado financeiro		(38.242)	46.106
RESULTADO OPERACIONAL		(63.273)	(123.233)
Receitas não operacionais		-	149
Despesas não operacionais		-	(33.019)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	(32.870)
PREJUÍZO ANTES DO IRL E DA CSLL		(63.273)	(156.103)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Contribuição social corrente	27	-	(35.387)
Imposto de renda corrente	27	-	(98.221)
Contribuição social diferida	27	-	44.018
Imposto de renda diferido	27	-	121.869
Total do imposto de renda e contribuição social		-	32.279
PREJUÍZO ANTES DA PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS		(63.273)	(123.824)
PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS		-	60.551
PREJUÍZO DO PERÍODO		(63.273)	(63.273)
PREJUÍZO DO PERÍODO POR LOTE DE MIL AÇÕES - R\$		(125,00)	(125,00)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTROLADORA)**
PARA O PERÍODO DE 28 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2006
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Nota explicativa</u>	<u>Capital social</u>	<u>Prejuízo acumulado</u>	<u>Total</u>
Integralização de capital, em dinheiro, em abril de 2006	23	50	-	50
Integralização de capital, em dinheiro, em julho de 2006	23	506.151	-	506.151
Prejuízo do período		-	(63.273)	(63.273)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006		<u>506.201</u>	<u>(63.273)</u>	<u>442.928</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA O PERÍODO DE 28 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2006
(Valores expressos em milhares de reais)

ORIGENS DE RECURSOS	<u>Nota explicativa</u>	<u>Controladora (8 meses)</u>	<u>Consolidado (6 meses)</u>
Total originado das operações (vide abaixo)		-	<u>135.025</u>
De terceiros:			
Integralização de capital	23	506.201	506.201
Constituição do contas a pagar		186.018	186.018
Transf. do realizável a longo prazo para o circulante		-	3.342
Obrigações especiais - doações		-	379
Subtotal		<u>692.219</u>	<u>695.940</u>
Total das origens		<u>692.219</u>	<u>830.965</u>
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Total aplicado nas operações (vide abaixo)		20.780	-
Aumento no realizável a longo prazo		58.558	154.590
Aquisição de investimento em controladas (*)	12	1.369.131	882.536
Aquisições do ativo imobilizado		13	258.974
Aumento do ativo diferido		3	3
Transf. do exigível a longo prazo para o circulante		-	1.809
Dividendos complementares - Resultado		-	47.864
Dividendos complementares - Lucros acumulados		-	67.139
Total das aplicações		<u>1.448.485</u>	<u>1.412.915</u>
AUMENTO DA INSUFICIÊNCIA DE CAPITAL DE GIRO		<u>(756.266)</u>	<u>(716.975)</u>
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Ativo circulante:			
No início do período		-	-
No fim do período		38.028	975.837
Aumento do ativo circulante		<u>38.028</u>	<u>975.837</u>
Passivo circulante:			
No início do período		-	-
No fim do período		794.294	1.557.787
Aumento do ativo circulante		<u>794.294</u>	<u>1.557.787</u>
AUMENTO DA INSUFICIÊNCIA DE CAPITAL DE GIRO		<u>(756.266)</u>	<u>(581.950)</u>
DEMONSTRAÇÃO DAS OPERAÇÕES			
Prejuízo do período		(63.273)	(63.273)
Participação de minoritários		-	(60.551)
Depreciação		1	84.940
Variações monetárias e cambiais de longo prazo		282	1.344
Programa de desligamento voluntário - PDV		-	25.771
Baixas do ativo permanente		-	42.515
Amortização do ágio	12	26.190	26.190
Amortização do deságio		-	(8.492)
Resultado de equivalência patrimonial	12	16.020	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	(5.851)
Provisões para contingências		-	6.870
Ajuste de ativo regulatório		-	85.562
Lucro (prejuízo) originado das (aplicado nas) operações		<u>(20.780)</u>	<u>135.025</u>

(*) Na controladora representa o custo de aquisição de R\$ 1.399.727 deduzido do valor de dividendos a receber de R\$ 30.596 referentes a lucros acumulados gerados antes da data de aquisição. No consolidado representa o custo de aquisição de R\$ 1.399.727 deduzido do saldo do capital circulante líquido de R\$ 517.191 apurado na data de aquisição.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O objeto da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “joint ventures”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006, o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP”), alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes a 50,12% das ações ordinárias de emissão da CTEEP.

A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., com lance de R\$38,09 por lote de mil ações, representando um prêmio de 58% sobre o valor mínimo estabelecido no Edital de R\$24,11.

A Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. é uma empresa sediada na Colômbia, controlada pelo Governo Federal daquele país, que participa em 59% de seu capital social total. Além de possuir investimentos em transmissão de energia elétrica na Colômbia, a Companhia investe também na Venezuela, Equador, Peru e Bolívia.

A liquidação financeira da operação foi realizada em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A., Companhia brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., constituída para operar no Brasil, que, dessa forma, passa a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa nº. 642, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

A CTEEP é uma Companhia de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange ao transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Essas demonstrações financeiras incorporam as alterações trazidas pelos seguintes normativos contábeis: (a) Normas e Procedimentos de Contabilidade 27 (NPC 27), “Apresentação e Divulgações”, emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em 3 de outubro de 2005, aprovado pela Deliberação CVM nº. 488, naquela mesma data; e (b) Normas e Procedimentos de Contabilidade 22 (NPC 22), “Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas”, emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em 3 de outubro de 2005, aprovado pela Deliberação CVM nº. 489, naquela mesma data. As principais alterações resultantes da aplicação dessas Deliberações foram as seguintes:

- a) Apresentação do grupo “Não circulante” no ativo e no passivo.
- b) Reclassificação dos depósitos judiciais, anteriormente classificados no ativo, para o passivo, como redutor da conta “Provisão para contingências”, nas situações em que seja aplicável.

2.1. PRÁTICAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS

a) Encargos Financeiros e Variações Monetárias/Cambiais

Em virtude do disposto na Instrução Contábil 6.3.10, item 4, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e as variações monetárias/cambiais, referentes aos financiamentos obtidos de terceiros pela controlada CTEEP, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo.

b) Normas da ANEEL

A controlada CTEEP adotou os procedimentos constantes dos Ofícios Circulares da SFF/ANEEL nº. 2.396, de 28 de dezembro de 2006, e nº. 059, de 11 de janeiro de 2007, e mantém os procedimentos dos Ofícios Circulares da SFF/ANEEL nº. 190, de 1º. de fevereiro de 2005, nº. 302, de 25 de fevereiro de 2005, e nº. 2.218, de 23 de dezembro de 2005 (nota explicativa nº. 10).

2.2. PRÁTICAS CONTÁBEIS GERAIS**a) Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial (nota explicativa nº. 4).

b) Clientes

Inclui os valores faturados relativos ao uso dos sistemas de rede básica e demais instalações de transmissão (DIT) pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e empresas ligadas a esses sistemas.

c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Constituída por valores considerados de improvável realização na data do balanço patrimonial.

d) Almojarifado

Os materiais em almojarifado são avaliados e registrados ao custo médio de aquisição, que não excede o valor de reposição. Os materiais destinados às imobilizações são registrados no imobilizado em curso.

e) Investimentos

Os investimentos em controlada são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras da controlada levantadas na mesma data das demonstrações financeiras da controladora. O ágio apurado na aquisição da controlada é amortizado de acordo com o prazo contratual de exploração das concessões.

f) Imobilizado

Os elementos integrantes do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescidos da Correção Monetária Complementar - CMC, instituída pela Lei nº. 8.200, de 28 de junho de 1991, da remuneração do capital próprio até 31 de dezembro de 1998, dos encargos financeiros, das variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso e deduzidos da depreciação e amortização acumuladas.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que variam de 2% a 8,3% para os bens vinculados ao sistema de transmissão, 10% para móveis e utensílios e 20% para veículos, nos termos da Resolução nº. 002, de 24 de dezembro de 1997, atualizada pela Resolução nº. 44, de 17 de março de 1999, da ANEEL. A partir do exercício de 2007 a depreciação será calculada em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº. 240, de 5 de dezembro de 2006.

g) Ativos e passivos sujeitos à atualização monetária e cambial

No caso de estarem sujeitos a alguma forma de correção, são atualizados monetariamente, com base nos índices definidos legal ou contratualmente, até a data do balanço patrimonial. Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são atualizados à cotação vigente na data do balanço patrimonial, sendo os efeitos decorrentes da variação da moeda estrangeira e brasileira registrados no resultado do período.

h) Resultado de exercícios futuros

Representado pelo deságio auferido quando da aquisição de 49% das ações ordinárias da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. pela CESP - Companhia

Energética de São Paulo ("CESP"), empresa predecessora da CTEEP. Essas ações pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo e à Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA e foram adquiridas, em 26 de março de 1999, pela CESP. Na cisão parcial da CESP, as referidas ações e o deságio apurado foram vertidos à CTEEP. A EPTE foi incorporada pela CTEEP em 10 de novembro de 2001.

As amortizações desse deságio são efetuadas mensalmente, de forma linear, pelo período de concessão da então EPTE, cujo vencimento ocorreria em dezembro de 2012.

i) Provisão para contingências

Constituída com base na avaliação de risco de perda sobre ações em andamento, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia e da CTEEP.

j) Contribuição social e imposto de renda

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

k) Planos de benefícios pós-aposentadoria

A CTEEP patrocina planos de aposentadoria e assistência médica a seus empregados, administrados pela Fundação CESP. Os passivos atuariais foram calculados adotando o método do crédito unitário projetado, conforme previsto na Deliberação CVM nº. 371/00.

l) Estimativas

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas da Companhia e de sua controlada, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à provisão para créditos de liquidação duvidosa e para contingências e ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

m) Juros sobre o capital próprio - controlada

Os juros sobre o capital próprio estão demonstrados como destinação do resultado, diretamente no patrimônio líquido da controlada, e para fins fiscais tratados como despesa financeira, reduzindo a base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro do período da controlada.

n) Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas correspondem às demonstrações financeiras da Companhia e de sua controlada CTEEP, da qual detém participação de 21% no capital.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas emanadas da CVM, que compreendem:

- A eliminação dos direitos e das obrigações, bem como das receitas, dos custos e das despesas decorrentes de negócios realizados entre as empresas incluídas na consolidação.
- A eliminação do investimento na controladora contra o patrimônio líquido da controlada.
- A participação dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado líquido do período da controlada, que é apresentada em destaque no balanço patrimonial e na demonstração do resultado, respectivamente.
- O saldo do ágio não amortizado apurado na aquisição da controlada é demonstrado como ativo diferido no balanço patrimonial consolidado.

3 - COMPROMISSOS TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DA CTEEP, A COMPANHIA ASSUMIU OS SEGUINTE PRINCIPAIS COMPROMISSOS:

- 3.1.** Pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações por lienação do controle em 24 de agosto de 2006, a companhia protocolou na cvm o pedido de registro de oferta pública de aquisição



de ações por alienação do controle aos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias da cteep. conforme previsto no edital de desestatização da cteep, a oferta de ações será de 80% do valor arrematado em leilão ao governo do estado de são paulo, devendo contemplar alguns ajustes previstos em contrato específico (nota explicativa nº. 3.2.).

- 3.2.** Parcela de ajuste na compra de ações de acordo com o contrato de compra e venda de ações, objeto do leilão de privatização descrito na nota explicativa nº. 1, a companhia compromete-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações da cteep, no caso de a cteep ficar desonerada dos ônus relacionados aos complementos dos pagamentos ao plano de aposentadoria previsto na lei nº. 4.819/58, atualmente em discussão judicial, conforme descrito na nota explicativa nº. 33. o valor do complemento do preço de compra monta a R\$186.018 em 31 de dezembro de 2006 e está provisionado nas demonstrações financeiras anexas, na conta "valores a pagar - secretaria da fazenda", no exigível a longo prazo e tem como contrapartida a conta "investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada" (NOTA EXPLICATIVA Nº. 12).

4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	31/12/2006	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Aplicações financeiras		
CDB flutuante CDI	-	445.622
FIF – estatais	-	34.099
CDB flutuante CDI - vinculados (a)	-	22.623
FIF - estatais - vinculados (a)	-	902
Operações compromissadas (b)	5.659	5.659
Total	5.659	508.905

(a) CDB flutuante CDI - vinculados

Esse saldo representa os recebimentos provenientes da venda de ativos fixos vinculados ao acervo patrimonial de bens móveis e imóveis considerados inservíveis à concessão. De acordo com a Resolução ANEEL nº. 20, de 3 de fevereiro de 1999, todo recurso derivado de tais operações deve ser aplicado em uma conta vinculada, aberta para esse fim, controlada contabilmente como registro suplementar, até a definitiva aplicação dos recursos na concessão.

(b) Operações compromissadas

Esse saldo de aplicação financeira está representado por instrumentos em Fundos DI e operações compromissadas lastreadas a debêntures, com liquidez imediata.

5 - VALORES A RECEBER DA SECRETARIA DA FAZENDA

	31/12/2006		
	<u>Consolidado</u>		
	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>
Contrato de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações	11.620	53.260	64.880
Processamento da folha de pagamento – Lei 4819/58	-	92.916	92.916
Alienação de imóvel	2.416	11.070	13.486
Processos trabalhistas - Lei nº. 4.819/58	-	50.080	50.080
Salário-família - Lei nº. 4.819/58	-	2.218	2.218
Total	14.036	209.544	223.580

5.1. Contrato de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações

Em 2 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual nº. 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º. de agosto de 2002 e término previsto para 1º. de julho de 2012.

5.2. Processamento da Folha de Pagamento - Lei nº. 4.819/58

O montante de R\$92.916 refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº. 4.819/58, sendo R\$1.426 através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$91.490 no período de setembro de 2005 a dezembro de 2006 por força de decisão judicial da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela CTEEP (nota explicativa nº. 33.3.). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

5.3. Alienação de Imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP de R\$12.243, correspondentes ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a CTEEP do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º. de agosto de 2002 e término previsto para 1º. de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

5.4. Processos Trabalhistas - Lei nº. 4.819/58

Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual nº. 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado nenhum tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

5.5. Salário-família - Lei nº. 4.819/58

A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salário-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP, quando da cisão parcial da CESP.

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no realizável a longo prazo, no montante de R\$2.218.

**6 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSÁVEIS**

	31/12/2006	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Imposto de renda:		
Recolhido a maior	-	26.290
Retido na fonte	777	1.180
Pessoa jurídica – terceiros	-	54
Subtotal	777	27.524
Contribuição social:		
Recolhida a maior	-	8.272
Retida na fonte	-	324
Subtotal	-	8.596
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS:		
Crédito - IN nº. 658/06 (a)	-	21.655
Retida na fonte	-	502
Subtotal	-	22.157
Programa de Integração Social - PIS:		
Crédito - IN nº. 658/06 (a)	-	29.618
Retido na fonte	-	109
Subtotal	-	29.727
Outros	-	869
Total	777	88.873

(a) Nota explicativa nº. 10.1.

7 - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos - CETEMEQ

Em 13 de abril de 1998, foi firmado Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações entre a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE"), incorporada pela CTEEP em 10 de novembro de 2001, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ("Eletropaulo") do imóvel localizado na Rua Lavapés, 463, Cambuci, São Paulo, no montante de R\$70.496, a preço de mercado, que deveria ser pago em 21 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento no primeiro dia útil de cada mês, a partir de maio de 1998. A EPTE, tendo em vista as contestações da Eletropaulo, relativamente ao valor citado, e por não receber as parcelas, ajuizou, em 11 de fevereiro de 1999 e 18 de outubro de 2000, ações de execuções que se processam perante a 1ª. e 36ª. Vara Cível do Foro Central de São Paulo, respectivamente.

Em dezembro de 2000, o valor contábil líquido desse ativo, no montante de R\$4.904, foi baixado do ativo imobilizado, sendo efetuados também os registros de venda, tributos incidentes sobre o ganho apurado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos fiscais respectivos.

Tendo em vista as incertezas quanto à solução desse assunto, a CTEEP mantém provisão para créditos de liquidação duvidosa, no valor total do saldo a receber.

8 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS**8.1 Ativo**

No ativo circulante da controlada CTEEP, o saldo de R\$126.099 em 2006, sendo R\$92.720 de imposto de renda e R\$33.379 de contribuição social, refere-se aos impactos fiscais sobre a provisão para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.



No ativo realizável a longo prazo, referem-se a valores de créditos compensáveis com lucros tributários futuros, calculados sobre provisões temporariamente indedutíveis, controlados na parte "B" do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR, oriundos das seguintes provisões:

	31/12/2006		
	Consolidado		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Contingências trabalhistas	34.660	12.478	47.138
Contingências cíveis	256	92	348
Contingências fiscais	31.552	11.359	42.911
Contingências previdenciárias	1.706	614	2.320
Créditos de liquidação duvidosa	17.198	297	17.495
Programa de desligamento voluntário – PDV	6.443	2.319	8.762
Total	91.815	27.159	118.974

8.2 Passivo

No exigível a longo prazo, o saldo de R\$16.374 refere-se ao valor de imposto de renda sobre ganhos decorrentes da alienação do CETEMEQ (nota explicativa nº. 7). Esse saldo será liquidado quando do efetivo recebimento das respectivas contas a receber.

9 - CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

No ativo circulante, o saldo de R\$3.541 refere-se a fundo de desenvolvimento voltado a conceder bolsas de estudos e treinamento a empregados da CTEEP que se enquadrem em política específica.

No ativo realizável a longo prazo, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos, a CTEEP tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	31/12/2006
	Consolidado
COFINS (a)	11.132
Ações previdenciárias - INSS (b)	6.825
Autuações ANEEL (c)	6.317
Ações trabalhistas de responsabilidade do Estado (d)	6.768
Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF	144
Total	31.186

(a) Nota explicativa nº. 21

(b) Nota explicativa nº. 20.3

(c) Referem-se a dois depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL lavradas em decorrência de perturbações verificadas no sistema de transmissão em fevereiro de 1999 e janeiro de 2002. O primeiro, efetuado em 17 de janeiro de 2000, no valor de R\$3.040, foi requerido em ação anulatória iniciada pela controlada CTEEP contra a ANEEL, decorrente do auto de infração 001/1999-SFE que impôs multa à CTEEP sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão e distribuição de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, não cumprir as determinações do relatório de fiscalização e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado. O segundo, efetuado em 17 de junho de 2003, no valor de R\$3.277, resultante da lavratura do auto de infração 005/2002-SFE, em 7 de maio de 2002, em consequência de processo administrativo punitivo instaurado pela ANEEL, pelo rompimento, em 21 de janeiro de 2002, de um subcondutor de linha de transmissão de 440 kV entre as subestações da CTEEP na Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira e Araraquara. Os advogados da controlada CTEEP entendem não ser praticável determinar se a posição desta em ambos os casos prevalecerá.



- (d) Referem-se a depósitos judiciais efetuados pela controlada CTEEP, relativos a ações trabalhistas em andamento, de empregados aposentados, que são de responsabilidade do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº. 4.819/58).

10 - DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - ATIVO REGULATÓRIO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS E A COFINS E OUTRAS

De acordo com o contrato de Concessão de Transmissão firmado com a ANEEL, está assegurado à controlada CTEEP que a alteração de quaisquer tributos ou encargos legais implicará revisão da Receita Anual Permitida - RAP.

Em virtude dos efeitos produzidos pelas Leis nº. 10.637, de 30 de dezembro de 2002, nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e nº. 10.865, de 30 de abril de 2004, a CTEEP teve impacto nos seus custos produzido pela majoração das alíquotas do Programa de Integração Social - PIS, a partir de dezembro de 2002, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, a partir de fevereiro de 2004.

Os ativos regulatórios decorrentes da majoração das alíquotas da COFINS e do PIS, conforme determinação da ANEEL, por meio dos Ofícios Circulares SFF nº. 190, de 1º de fevereiro de 2005, e nº. 302, de 25 de fevereiro de 2005, foram contabilizados no ativo realizável a longo prazo como "Despesas pagas antecipadamente", em contrapartida às "Deduções à receita operacional".

Para o ciclo tarifário iniciado em 1º de julho de 2006, a ANEEL editou a Resolução Homologatória nº. 355/06, oferecendo como fundamento a Nota Técnica nº. 224 - SFF/ANEEL, de 19 de junho de 2006, que estabeleceu novo entendimento sobre a incidência das alíquotas do PIS e da COFINS associada à prestação do serviço público de transmissão. Nessa Nota Técnica, a ANEEL apresentou um exaustivo estudo sobre o assunto em questão, caracterizando a não-alteração do preço predeterminado dos contratos de Concessão da Transmissão firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003.

Analogamente, a Secretaria da Receita Federal publicou, em 4 de julho de 2006, a Instrução Normativa SRF nº. 658, oferecendo interpretação idêntica à apresentada pela ANEEL no que se refere ao conceito de preço predeterminado e conseqüente enquadramento dos contratos nos regimes de PIS e COFINS, de cumulatividade e de não-cumulatividade, conforme o caso.

Em conseqüência desses posicionamentos, a CTEEP recalculou o impacto da majoração das alíquotas dessas contribuições na receita, estornando R\$88.696 do saldo do ativo regulatório, sendo R\$17.143 a título de PIS e R\$71.553 de COFINS.

A composição dos saldos desses ativos é a seguinte:

	31/12/2006		
	<u>Controladora e Consolidado</u>		
Controlada			
PIS e COFINS			
Constituição:			
Dezembro de 2002 a dezembro de 2004	-	18.191	18.191
Fevereiro a dezembro de 2004	44.411	-	44.411
Janeiro a dezembro de 2005	60.744	13.053	73.797
Janeiro a setembro de 2006	<u>31.474</u>	<u>6.842</u>	<u>38.316</u>
Subtotal	<u>136.629</u>	<u>38.086</u>	<u>174.715</u>
Realização:			
Julho a dezembro de 2005	(26.541)	(8.818)	(35.359)
Janeiro a setembro de 2006	<u>(31.952)</u>	<u>(10.617)</u>	<u>(42.569)</u>
Subtotal	<u>(58.493)</u>	<u>(19.435)</u>	<u>(77.928)</u>
Nota Técnica nº. 224/2006 – SFF/ANEEL-			
Estorno	<u>(71.553)</u>	<u>(17.143)</u>	<u>(88.696)</u>
Total da controlada	<u>6.583</u>	<u>1.508</u>	<u>8.091</u>
Controladora			
Despesas pagas antecipadamente ref. ao lançamento de Bônus			<u>3.011</u>
Total do consolidado			<u>11.102</u>



10.1. Constituição de Créditos Tributários

A CTEEP considerou a Resolução Homologatória nº. 355/06, que estabeleceu a nova RAP, refletindo o novo entendimento da ANEEL quanto à incidência das contribuições ao PIS e à COFINS, vigente a partir de 1º de julho de 2006, bem como a Instrução Normativa SRF nº. 658, vigente a partir de 4 de julho de 2006, estabelecendo que as receitas decorrentes de contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003 deveriam ser tributadas pelo regime de cumulatividade à alíquota total de PIS e COFINS de 3,65%, retroativamente a fevereiro de 2004, quando da vigência da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em vez do regime de não-cumulatividade à alíquota de 9,25%, que foi aplicado pela CTEEP até maio de 2006.

Em decorrência desse novo entendimento, em setembro de 2006, a CTEEP procedeu ao levantamento dos valores recolhidos a maior, no período de fevereiro de 2004 a maio de 2006, resultando no montante, atualizado para setembro de 2006, de R\$176.544, constituindo créditos tributários de R\$31.478 de PIS e R\$145.066 de COFINS, desde outubro de 2006, que estão sendo utilizados em dedução dos recolhimentos, inclusive de imposto de renda e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (nota explicativa nº. 6.(a)). Esses créditos foram efetuados em contrapartidas de “Deduções da receita bruta”, no montante original de R\$142.688, e de “Receitas financeiras”, no valor de R\$33.856, correspondentes à atualização com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

11 - EMPRÉSTIMO - INTERCONEXIÓN ELÉCTRICA S.A. E.S.P. (CONTROLADORA DA COMPANHIA)

A COMPOSIÇÃO DOS SALDOS DESSE ATIVO É A SEGUINTE:

	<u>31/12/2006</u>
	<u>Controladora e</u>
	<u>Consolidado</u>
	<u>Longo</u>
	<u>prazo</u>
Empréstimo em moeda estrangeira: (a)	
Principal	51.146
Juros	24
Variação cambial	<u>(262)</u>
Subtotal	<u>50.908</u>
Contas a receber - imposto de renda: (b)	
Principal	4.402
Variação cambial	<u>(44)</u>
Subtotal	<u>4.358</u>
Total	<u>55.266</u>

- (a) esse empréstimo refere-se ao repasse integral do empréstimo obtido com o abn amro bank, denominado em dólares norte-americanos, no montante original de us\$23.800 mil, com vencimento em parcela única em 19 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa libor, acrescida de 3,00% ao ano. a companhia manteve as mesmas premissas para essa operação.
- (b) Esse montante corresponde ao valor a ser ressarcido pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., referente ao imposto de renda sobre a remessa de juros efetuada pela Companhia em 28 de dezembro de 2006 no valor bruto.



12 - INVESTIMENTO EM CONTROLADA

	<u>31/12/2006</u> <u>Controladora</u>
Patrimônio líquido da investida em 31 de dezembro de 2006	3.745.505
Percentual de participação	<u>21,0014%</u>
Investimento	<u>786.608</u>
Ágio na aquisição de ações em 26 de julho de 2006	380.311
Ágio na aquisição de ações em 12 de setembro de 2006	173
Ágio decorrente das obrigações com a Secretaria da Fazenda (*)	186.018
Amortização acumulada dos ágios	<u>(26.190)</u>
Ágio	<u>540.312</u>
Investimento total em 31 de dezembro de 2006	<u>1.326.920</u>
Movimentação do investimento e do ágio em controlada:	
Investimento:	
Custo de aquisição	833.224
Equivalência patrimonial	(16.020)
Dividendos propostos – ativo circulante	<u>(30.596)</u>
Saldo em 31.12.2006	<u>786.608</u>
Ágio:	
Ágio apurado na aquisição da controlada	566.502
Amortização do ágio no período	<u>(26.190)</u>
Saldo do ágio em 31.12.2006	<u>540.312</u>

(*) Nota explicativa nº. 3.2.

Em 28 de junho de 2006, a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (empresa sediada na Colômbia) apresentou o lance vencedor no leilão de alienação de ações do capital social da CTEEP, realizado conforme o Edital SF/001/2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, para alienação de 31.341.890.064 ações ordinárias de emissão da CTEEP detidas, direta ou indiretamente, pelo Estado de São Paulo, representativas de 50,12% do total das ações ordinárias de emissão da CTEEP, tendo oferecido R\$1.193.813 pela totalidade das ações ordinárias leiloadas. O contrato de compra das ações da CTEEP foi assinado pela Companhia, que é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

Em 25 de julho de 2006, foi obtida a aprovação da aquisição por parte da ANEEL e, em 26 de julho de 2006, a Companhia efetuou a liquidação financeira do leilão e, com a interveniência de seus acionistas, na qualidade de garantidores das obrigações assumidas pela Companhia, assinou o correspondente Contrato de Compra e Venda de Ações com o Estado de São Paulo, no valor total de R\$1.213.170, correspondente à soma do preço final do leilão, de R\$1.193.813, e do valor de R\$19.357, pago pela Companhia ao Estado de São Paulo a título de preço adicional das ações adquiridas no leilão, oficializando a aquisição das referidas ações e a transferência do controle da CTEEP para a Companhia.

Em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$229, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 50,1% do seu capital social votante.

A porcentagem de ações detidas pela Companhia no capital social votante da CTEEP anteriormente mencionado está sujeita a modificação nos próximos meses, em virtude da obrigação de a Companhia efetuar uma Oferta Pública de Aquisição de Ações por Alienação de Controle aos detentores de ações ordinárias de emissão da CTEEP, conforme exigido no Edital SF/001/2006, na Lei nº. 6.404/76, conforme alteração, e na regulamentação da CVM (nota explicativa nº. 3).



13 - IMOBILIZADO

	31/12/2006		
	<u>Consolidado</u>		
<u>Controlada</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Saldo</u>
<u>Em serviço:</u>	<u>corrigido</u>	<u>acumulada</u>	<u>líquido</u>
Terrenos (a)	44.680	-	44.680
Edificações, obras civis e benfeitorias	581.837	(352.654)	229.183
Máquinas e equipamentos	5.014.143	(2.308.047)	2.706.096
Veículos	27.710	(25.199)	2.511
Móveis e utensílios	23.042	(13.010)	10.032
Subtotal	<u>5.691.412</u>	<u>(2.698.910)</u>	<u>2.992.502</u>
Em curso	845.847	-	845.847
Obrigações especiais - (b)			
Doações recebidas	(16.284)	-	(16.284)
Total vinculado à concessão	<u>6.520.975</u>	<u>(2.698.910)</u>	<u>3.822.065</u>
Intangível - terrenos	-	-	57.505
Total - controlada	<u>6.520.975</u>	<u>(2.698.910)</u>	<u>3.879.570</u>
Total - controladora	<u>13</u>	<u>(1)</u>	<u>12</u>
Consolidado	<u>6.520.988</u>	<u>(2.698.911)</u>	<u>3.879.582</u>

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução nº. 20/99 da ANEEL regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

- Terrenos de propriedade da CTEEP em São José dos Campos, cujo valor contábil monta a R\$114, estão penhorados em garantia de execução fiscal de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (nota explicativa nº. 20.2.).
- Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

14 - TRIBUTOS A RECOLHER

	31/12/2006	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
COFINS	-	4.579
Imposto de Renda - Ativo regulatório (a)	-	2.023
PIS	-	993
Contribuição Social - Ativo regulatório (a)	-	728
Taxa de Fiscalização - ANEEL	-	553
Outros	<u>786</u>	<u>2.184</u>
Total	<u>786</u>	<u>11.060</u>



- (a) Referem-se ao imposto de renda e contribuição social incidentes sobre o ativo regulatório (nota explicativa nº. 10). A Companhia, em 11 de fevereiro de 2005, protocolou consulta à Secretaria da Receita Federal, questionando quanto ao enquadramento no inciso XI, do artigo 10, da Lei nº. 10.833/03 e parágrafo 3º. do artigo 2º. da Instrução Normativa SRF nº. 468/04, sendo assim, a Companhia aguarda pela apreciação de sua consulta.

15 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/12/2006		
	Controladora	Consolidado	
	Curto prazo	Curto prazo	Longo prazo
Moeda estrangeira			
ABN Amro Bank (a)	748.648	748.648	-
Moeda nacional			
ABN Amro Bank (b)	43.624	43.624	-
Eletrobrás (c)	-	56	586
Total	792.272	792.328	586

- (a) Empréstimo obtido com o ABN Amro Bank, denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$326 milhões, com vencimento em parcela única em 19 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 3,00% ao ano.
- (b) Cédula de crédito bancário - conta garantida com o ABN Amro Bank, cujo limite de captação é de R\$53.900, com vencimento em parcela única em 19 de junho de 2007 e com juros calculados com base em 100% do CDI, acrescida de 1,75% ao ano.
- (c) Refere-se a dois contratos originalmente celebrados com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., pela sua cisão parcial, vertidos à EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., que, por sua vez, foi incorporada pela CTEEP, com término previsto para 2021, sendo o principal amortizado em R\$50 ao ano.

16 - SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	31/12/2006
	Consolidado
INSS a recolher	4.322
Imposto de renda retido de empregados a recolher	1.946
FGTS a recolher	2.801
Programa bolsa de estudos (*)	3.532
Demais contribuições a recolher	41
Total	12.642

- (*) Refere-se a obrigações assumidas pela CTEEP, em acordo firmado com os sindicatos, com vistas a reembolsar seus empregados de custos com a conclusão de sua formação nos ensinos fundamental, médio e superior.

17 - PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV

a controlada cteep, contava com 2.736 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou programa de desligamento voluntário - pdv com período de adesão de 21 a 30 de novembro, obtendo 1.534 adesões. em decorrência desse fato, houve 323 desligamentos de empregados até 31 de dezembro de 2006, ao custo total de R\$78.979 (valores pagos). adicionalmente, foi constituída provisão de R\$396.651 (valores a pagar em 31 de dezembro de 2006) para o restante dos possíveis desligamentos que prosseguem em



2007. as despesas com o pdv incluem incentivos financeiros, multa do fgts, aviso prévio, assistência médica entre outros.

18 - OBRIGAÇÕES ESTIMADAS

	31/12/2006 Consolidado
Férias e Gratificação de Férias	22.200
Encargos Sociais sobre 13º. Salário, Férias e Gratificação de Férias	9.020
Participação nos Lucros e Resultados (*)	<u>17.155</u>
Total	<u>48.375</u>

(*) A participação nos lucros e resultados aos empregados foi registrada nos termos do Decreto nº. 41.497/96, observadas as premissas estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho de 2006/2007.

19 - VALORES A PAGAR – PREVIDÊNCIA PRIVADA - FUNDAÇÃO CESP

Os valores do passivo circulante, bem como do passivo exigível a longo prazo, referem-se aos saldos de dois contratos de Confissão de Dívidas para Financiamentos de Déficit Atuarial com a Fundação CESP, totalizando R\$232.181, alusivos aos planos de Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, com vencimentos mensais e termos previstos para setembro e novembro de 2017, atualizados pela variação do custo atuarial (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI acrescido de juros de 6% ao ano) ou pela variação da Taxa Referencial - TR acrescida de juros de 8% ao ano, sendo aplicado o maior dos dois índices.

Conforme definido nos respectivos contratos, quando dos encerramentos dos exercícios, os saldos são ajustados para fins de determinação das parcelas de contribuições para o ano subsequente, em virtude dos déficits ou superávits atuariais, calculados de acordo com a metodologia atuarial da Fundação CESP.

Em 31 de dezembro de 2006, os cálculos dos passivos com entidade de previdência privada, conforme requerido pela Deliberação CVM nº. 371/00, não resultaram na necessidade de constituição de passivos adicionais (nota explicativa nº. 28).

20 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

<u>Espécie</u>	31/12/2006		
	<u>Provisão</u>	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Passivo líquido</u>
Trabalhistas	138.639	7.621	131.018
Cíveis	1.023	-	1.023
Fiscais – IPTU	126.209	-	126.209
Previdenciárias – INSS	<u>6.825</u>	<u>-</u>	<u>6.825</u>
Total	<u>272.696</u>	<u>7.621</u>	<u>265.075</u>



As contingências, nas suas diferentes espécies, foram avaliadas e classificadas segundo probabilidades de risco econômico-financeiro para a Companhia e a CTEEP, como demonstrado a seguir:

<u>Espécie</u>	<u>Expectativa de perda</u>			
	<u>31/12/2006</u>			
	<u>Consolidado</u>			
	<u>Provável</u>	<u>Possível</u>	<u>Remota</u>	<u>Total</u>
Trabalhistas	138.639	15.172	216.516	370.327
Cíveis	1.023	1.467	32.178	34.668
Fiscais - IPTU	126.209	-	-	126.209
Previdenciárias - INSS	<u>6.825</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>6.825</u>
Total	<u>272.696</u>	<u>16.639</u>	<u>248.694</u>	<u>538.029</u>

A expectativa de perda para cada contingência, resultando em desfecho desfavorável para a CTEEP, classifica-se da seguinte forma:

- Provável - causas de grande possibilidade de ocorrência, de 61% a 100%.
- Possível - causas de possibilidade média de ocorrência, de 41% a 60%.
- Remota - causas de possibilidade pequena de ocorrência, até 40%.

Contabilmente, foram constituídas provisões para as contingências classificadas como de perda provável.

Periodicamente, as ações são reavaliadas e as provisões são complementadas, se necessário.

20.1. Trabalhistas

A CTEEP assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e de incorporação da EPTE.

20.2. Fiscais - IPTU

Provisão efetuada para fazer face aos débitos com as Prefeituras de São Paulo e São José dos Campos.

20.3. Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$6.825, contabilizado no ativo realizável a longo prazo, na rubrica "Cauções e depósitos vinculados" (nota explicativa nº. 9 (b)).

21 - PROVISÃO PARA ENCARGOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

A CTEEP questiona judicialmente a constitucionalidade da majoração de alíquota da COFINS de 2% para 3% e a ampliação da base de cálculo, incluindo as receitas financeiras e as não operacionais, nos termos da Lei nº. 9.718, de 27 de novembro de 1999.

Nesse sentido, a CTEEP contabilizou as provisões no valor de R\$38.524, sendo que, o montante de R\$27.392 corresponde à majoração de alíquota, com depósito judicial, perfazendo em passivo líquido de



R\$11.132. Esse passivo líquido refere-se a ampliação da base de cálculo onde a CTEEP entende ter desfecho favorável e conta também com um depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo realizável a longo prazo, na rubrica "Cauções e depósitos vinculados" (nota explicativa nº. 9). A partir de fevereiro de 2004, com a vigência da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que trata da incidência não cumulativa da COFINS, a CTEEP passou a efetuar os recolhimentos conforme determinação da nova Lei. A provisão para os encargos fiscais e tributários e os depósitos judiciais não são atualizados monetariamente.

22 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - REVERSÃO/AMORTIZAÇÃO

referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão e amortização e parcela retida na companhia, das quotas mensais da reserva global de reversão - rgr, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. não está definida pelo poder concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

23 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Companhia foi constituída em 28 de abril de 2006, na forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em 19 de julho de 2006, a Companhia foi transformada em sociedade por ações. O capital subscrito é de R\$506.201, totalmente integralizado até a data do levantamento das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2006.

O capital social, em 31 de dezembro de 2006, é representado por 506.201.000 ações ordinárias, sem valor nominal, assim distribuídas:

<u>Acionista</u>	<u>Quantidade de ações</u>
Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.	506.200.997
Javier Genaro Gutierrez Pemberthy	1
Fernando Augusto Rojas Pinto	1
Guido Alberto Nule Amin	1
Total	<u>506.201.000</u>

Os acionistas fazem jus a dividendos anuais, calculados em 25% do lucro líquido, após a dedução de 5% para constituição da reserva legal, até que esta alcance 20% do capital social, de acordo com os requisitos da Lei das Sociedades por Ações.

24 - REVISÃO PERIÓDICA DA RECEITA ANUAL PERMITIDA

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº. 59 da CTEEP, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme regulamentação específica a ser expedida pela ANEEL.

Provisoriamente, para os ciclos tarifários de julho de 2005 a junho de 2006, e de julho de 2006 a junho de 2007, a ANEEL autorizou por intermédio das Resoluções Homologatórias nº. 149/05 e nº. 355/06, respectivamente, reajustes da RAP com base nas variações do IGP-M, para aqueles períodos, até que conclua o processo da revisão periódica, em andamento. Os efeitos dessa revisão, prevista para julho de 2007, deverão ser aplicados retroativamente a 1º. de julho de 2005.

**24.1. Audiência Pública para a Revisão Tarifária Periódica das Concessionárias de Transmissão de Energia Elétrica**

Conforme o Aviso de Audiência Pública nº. 007, de 18 de abril de 2006, a ANEEL realizou Audiência Pública, com Sessão ao Vivo - Presencial, em 12 de julho de 2006, referente aos critérios e procedimentos a serem utilizados no processo de Revisão Tarifária Periódica das Concessionárias de Transmissão de Energia Elétrica. O período para recebimento de contribuições teve início em 24 de abril e terminou em 7 de julho de 2006. A CTEEP está incluída nesse processo e dele participa, juntamente com outras 11 concessionárias.

A Nota Técnica nº. 068/2006 e respectivos anexos, integrantes da referida Audiência Pública, apresentam os critérios e procedimentos a serem utilizados no processo de revisão tarifária periódica das remunerações das instalações de transmissão de energia elétrica. As metodologias e os dados utilizados são como segue:

- Estrutura de Capital.
- Custo de Capital.
- Base de Remuneração de Ativos.
- Custos Operacionais.
- Receitas Autorizadas.
- Outras Receitas.
- Revisão de Leilões.

Após o estabelecimento dos procedimentos gerais, os processos de cada transmissora serão apresentados em audiências públicas. A revisão tarifária periódica das empresas de transmissão deverá ser concluída em julho de 2007, com a divulgação dos índices de reposicionamento da RAP, retroativos a 1º. de julho de 2005.

25 - RECEITA DE USO DA REDE ELÉTRICA

A receita de uso da rede elétrica da Companhia, acumulada no exercício de 2006, alcançou R\$712.470, incluindo R\$90.436, referentes a novos projetos que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999. Essas receitas são compostas como segue:

	Período de seis meses findo em <u>31/12/2006</u> <u>Consolidado</u>
Rede básica:	
Ativos existentes	520.159
Novos investimentos	74.858
Superávit	<u>12.755</u>
Subtotal	<u>607.772</u>
Demais Instalações de Transmissão - DIT:	
Ativos existentes	34.203
Novos investimentos	<u>15.578</u>
Subtotal	<u>49.781</u>
Encargos:	
Conta de Consumo de Combustível – CCC	35.394
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	21.666
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	<u>4.043</u>
Subtotal	<u>61.103</u>
Parcela de ajuste	<u>(6.186)</u>
Total	<u>712.470</u>

**25.1. RAP da Subestação Miguel Reale**

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou a CTEEP a implementar o projeto “Ampliação da Subestação Miguel Reale”, cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$323.236.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos, para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$232.164.

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP de julho de 2005 foi então reduzida em R\$32.251. A CTEEP considera improcedente essa redução e pleiteou com a ANEEL, através do Ofício nº. OF/F/2828, de 8 de julho de 2005, sua reposição.

Em 2 de março de 2006, por meio do Ofício nº. 321/2006 - SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o Relatório de Acompanhamento da Fiscalização - RAF, que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício nº. OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência.

26 - RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	31/12/2006	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Receitas:		
Rendimento de aplicações financeiras	265	34.678
Juros sobre valores a receber - Secretaria da Fazenda	-	2.323
Juros sobre empréstimos	24	24
Atualização de créditos tributários - PIS/COFINS	-	36.126
Outras	-	<u>9.981</u>
Subtotal	<u>289</u>	<u>83.132</u>
Despesas:		
Encargos de dívidas	(29.625)	(33.496)
CPMF	(393)	(3.328)
Encargos sobre RGR	-	(372)
Outras	<u>(2.149)</u>	<u>(2.719)</u>
Subtotal	<u>(32.167)</u>	<u>(39.915)</u>
Variações monetárias:		
Ativas	28.518	30.443
Passivas	<u>(8.692)</u>	<u>(9.856)</u>
Subtotal	<u>19.826</u>	<u>20.587</u>
Total - líquido	<u>(12.052)</u>	<u>63.804</u>

27 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A controlada CTEEL provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais (suspensão e redução).

27.1 Conciliação do Imposto de Renda e da CSLL

As despesas tributárias são apuradas com base nas alíquotas vigentes, no montante de 34%, sendo 25% de imposto de renda e 9% de CSLL.

(a) Controlada - Resultado – Despesas correntes	Controlada – 6 meses		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Resultado antes da tributação	(108.847)	(108.847)	-
Provisão para contingências trabalhistas	4.341	4.341	-
Provisão para contingências fiscais - IPTU	2.529	2.529	-
Provisão para programa de desligamento voluntário	396.651	396.651	-
Provisão para participação nos lucros e resultados	17.155	17.155	-
Deságio na aquisição de investimentos	8.492	8.492	-
Reversão de provisões	(12.163)	(12.163)	-
Ativo Regulatório - ajuste	85.562	85.562	-
Incentivo Fiscal - Lei Rouanet	425	478	-
Outros	<u>1.690</u>	<u>(1.010)</u>	-
Lucro Base de Cálculo	<u>395.835</u>	<u>393.188</u>	-
Alíquota de 25%	(98.947)	-	-
Alíquota de 9%	-	(35.387)	-
Incentivos Fiscais	<u>726</u>	-	-
Provisão para IR e Contrib. Social	<u>(98.221)</u>	<u>(35.387)</u>	<u>(133.608)</u>
(b) Controlada - Resultado – Despesas diferidas			
<u>Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos</u>			
Constituição para Provisão - Trabalhistas	1.085	391	-
Constituição para Provisão - IPTU	632	228	-
Constituição para Provisão - Ativo Regulatório	21.391	7.700	-
Constituição para Provisão - PDV	99.163	35.699	-
Constituição para Provisão - Outras	<u>(402)</u>	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	<u>121.869</u>	<u>44.018</u>	<u>165.887</u>
Despesa de IR e Contrib. Social	<u>23.648</u>	<u>8.631</u>	<u>32.279</u>

(c) Controladora

Em 31 de dezembro de 2006, o saldo de créditos fiscais não registrados na Companhia é de R\$7.161 o qual somente poderá ser compensado, à razão de 30% ao ano, com a geração de lucros tributáveis futuros. Esses saldo foi apurado conforme segue:

Prejuízo do período	(63.273)
Adições (deduções):	
Amortização do ágio	26.190
Resultado de equivalência patrimonial	<u>16.020</u>
Saldo do prejuízo fiscal – Base de cálculo	(21.063)
Alíquota	<u>34%</u>
Total do crédito fiscal	<u>(7.161)</u>

28 - PLANOS DE APOSENTADORIAS E PENSÃO AOS EMPREGADOS

Através da Fundação CESP, são mantidos planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão aos empregados da Companhia.

28.1 Plano “A” - Complementação de Aposentadorias

Regido pela Lei Estadual nº. 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a Companhia (nota explicativa nº. 33).

28.2. Plano “B” e “B1” - Suplementação de Aposentadorias

Os Planos “B” e “B1”, regidos pela Lei nº. 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização. O chamado Plano “B” refere-se a Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da Companhia.

Em 1º. de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 1º. de abril de 1998 (EPTE), a Companhia, respectivamente, implantou o Plano “B1”, que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona benefícios de aposentadorias e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Benefício Definido - BD e 30% como Contribuição Definida - CD. Na data da aposentadoria o Plano de Benefícios de Contribuição Definida - CD torna-se de Benefício Definido - BD.

28.3. Plano PSAP - Transmissão Paulista

Em 1º. de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela Companhia, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP - Transmissão Paulista.

**28.4 Demonstrativo - Deliberação CVM nº. 371/00 – Controlada**

As principais informações econômico-financeiras do plano PSAP-Transmissão Paulista-BD (CTEEP/EPTE), em conformidade com a Deliberação CVM nº. 371/00 e com base no parecer atuarial são as seguintes:

a) Conciliação dos ativos e passivos

	<u>31/12/2006</u>
Valor Justo do Ativo	1.501.836
Total do Passivo Atuarial	(1.428.775)
Ganhos a Serem Reconhecidos em Exercícios Futuros	<u>(240.489)</u>
Passivo Líquido	<u>(167.428)</u>

Com base, portanto, na avaliação elaborada por atuários independentes para apuração da obrigação atuarial, não existem passivos adicionais a serem reconhecidos na data do balanço patrimonial da Companhia, tendo em vista os compromissos já reconhecidos na forma de confissão de dívida, que totalizam R\$232.181 (nota explicativa nº. 19) e que, portanto, superam o passivo líquido apurado nos estudos atuariais, conforme demonstrado acima.

b) Movimentação do Ativo do Plano

	<u>31/12/2006</u>
Valor Justo do Ativo no Início do Exercício	1.309.879
Contribuições do Empregador	19.579
Contribuições do Empregado	4.192
Retorno dos Investimentos	202.239
Benefícios Pagos	(34.349)
Transferência de Contribuição Definida para Benefício Definido	296
Valor Justo do Ativo no Final do Exercício	<u>1.501.836</u>

c) Movimentação do Passivo Atuarial

	<u>31/12/2006</u>
Valor Presente da Obrigação Atuarial Líquida no Início do Exercício	1.344.498
Custos dos Serviços Correntes	9.281
Custos dos Juros	137.677
Ganho/Perda Atuarial	(24.871)
Acordos Líquidos	(3.757)
Benefícios Pagos	(34.349)
Transferência de Contribuição Definida para Benefício Definido	<u>296</u>
Valor Presente da Obrigação Atuarial Líquida no Final do Exercício	<u>1.428.775</u>

**d) Participantes dos Planos**

	<u>31/12/2006</u>
Ativos	2.746
Inativos:	
Aposentados	687
Aposentados por Invalidez	30
Pensionistas	<u>65</u>
	<u>782</u>
	<u>3.528</u>

e) Premissas Atuariais Utilizadas

	<u>31/12/2006</u>
Taxa Utilizada para o Desconto do Valor Presente do Passivo Atuarial	10,24%
Taxa de Retorno Esperada sobre os Ativos do Plano	11,28%
Taxa de Crescimento Salarial Futuro	7,12%
Índice de Reajuste de Benefícios Concedidos de Prestação Continuada	4,00%
Fator de Capacidade do Benefício/Salário Preservar seu Poder Aquisitivo	97,84%
Taxa de Rotatividade	Nula
Tábua Geral de Mortalidade	UP-94
Tábua de Entrada em Invalidez	Light-Média
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IAPB-55
Tábua de Mortalidade de Ativos	Método de Hamza

28.5. Outros Benefícios

Adicionalmente aos benefícios do plano, a Companhia oferece a seus empregados outros benefícios, como assistência médica, hospitalar e odontológica, os quais também são administrados pela Fundação CESP

29 - CONCESSÕES

Por meio da Portaria nº. 185, de 6 de junho de 2001, do Ministério de Minas e Energia - MME, foi prorrogado por 20 anos, a partir de 8 de julho de 1995, o prazo da concessão da CTEEP para exploração de serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo rede básica e demais instalações de transmissão (DIT).

Em decorrência, em 20 de junho de 2001, foi celebrado o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica de nº. 59, entre a CTEEP e o Poder Concedente, através da ANEEL. O referido Contrato de Concessão foi aditado em 14 de dezembro de 2001, tendo em vista a incorporação da EPTe pela CTEEP. Foram mantidas as condições pactuadas inicialmente, exceção feita à manutenção do nível da RAP, que sofreu reduções da ordem de 0,58% em julho de 2002 e de 3,56% em julho de 2003, equivalentes a 50% dos ganhos de eficiência esperados com a incorporação, cujos efeitos foram reconhecidos nas Resoluções Homologatórias da ANEEL, daquelas datas.

30 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A principal fonte de receitas da CTEEP é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e da CTEEP podem ser assim identificados:

30.1. Risco de Crédito

A CTEEP mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 209 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas DIT com 32 concessionárias e outros agentes também, com cláusula de garantia bancária.

30.2. Risco de Preço

As receitas da CTEEP são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (nota explicativa nº. 24).

30.3. Risco de Liquidez

A CTEEP centraliza as suas aplicações financeiras no Banco Nossa Caixa S.A. (nota explicativa nº. 4).

30.4. Risco Cambial

A Companhia possui um contrato de empréstimo em moeda estrangeira com o ABN Amro Bank, no montante total de US\$326 milhões, com vencimento em parcela única prevista para julho de 2007 (nota explicativa nº. 15). Não foi contratado nenhum instrumento financeiro para efeito de "hedge" das transações em moeda local.

30.5. Risco de Taxas de Juros

A Companhia possui um contrato de empréstimo em moeda estrangeira com o ABN Amro Bank, no montante total de US\$326 milhões, com vencimento em parcela única prevista para julho de 2007. Esse contrato é atualizado à taxa de 3% ao ano, acrescido da taxa LIBOR semestral (nota explicativa nº. 15). Não foi contratado nenhum instrumento financeiro para efeito de mudança das taxas de juros de variáveis para fixar a taxa dessa transação.

A Companhia possui também uma cédula de crédito bancário - conta garantida com o ABN Amro Bank, cujo limite de captação é de R\$53.900, com vencimento em parcela única em 19 de junho de 2007 e com juros calculados com base em 100% do CDI, acrescida de 1,75% ao ano (nota explicativa nº. 15). Não foi contratado nenhum instrumento financeiro para efeito de mudança das taxas de juros de variáveis para fixar a taxa dessa transação.

Adicionalmente, a controlada CTEEP possui contratos de dívida com a Fundação CESP que incidem juros segundo a variação do IGP-DI, acrescida de 6% ao ano, ou da TR, acrescida de 8% ao ano, sendo aplicado o maior dos dois índices (nota explicativa nº. 19).

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

**31 - SEGUROS**

A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos seguros da CTEEP está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência		Importância segurada		Prêmio	
			US\$ mil	R\$	US\$ mil	R\$
Patrimonial	02/11/06 a 02/11/07		-	2.208.190	-	4.181
Aeronáutico						
Responsabilidade Civil/Casco	02/11/06 a 02/11/07		34.842	-	53	-
RETA	02/11/06 a 02/11/07		-	198	-	1
Responsabilidade Civil Geral	17/10/06 a 17/10/07		-	10.000	-	241
Transportes Nacionais	01/10/06 a 01/10/07		-	347.000	-	56
Acidentes Pessoais Coletivo	01/05/06 a 01/05/07		-	119.359	-	10
			<u>34.842</u>	<u>2.684.747</u>	<u>53</u>	<u>4.489</u>

31.1. Patrimonial

Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações.

31.2. Aeronáutico

Cobertura obrigatória de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo - RETA, casco e de responsabilidade civil (LUC) para a aeronave da CTEEP.

31.3. Responsabilidade Civil Geral

Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da CTEEP.

31.4. Transportes Nacionais

Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da CTEEP, transportados no território nacional.

31.5. Acidentes Pessoais Coletivos

Cobertura contra acidentes pessoais a executivos, estagiários e aprendizes.

32 - AÇÃO DE COBRANÇA DA ELETROBRÁS CONTRA A ELETROPAULO E EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de certo contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e efetuou os pagamentos depositando-os judicialmente pelos valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a essa dívida.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria responsável por dívida certa e conhecida, no exato valor corrigido disponível no citado depósito judicial constituído em 1988, e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente à diferença entre o valor total demandado judicialmente pela ELETROBRÁS e o valor corrigido do citado depósito judicial. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429.000 da Eletropaulo e R\$49.000 da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento da sua parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP, sendo que o Recurso Especial da Companhia já se encontra cadastrado no Superior Tribunal de Justiça sob o nº. 809.672.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS. Em decorrência, deve prosseguir a ação de execução da ELETROBRÁS contra a Eletropaulo e a EPTE conforme deliberado pelo juiz de primeiro grau, assegurando o direito de defesa a CTEEP como sucessora da EPTE.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é responsável apenas pelo pagamento equivalente ao valor atualizado do depósito judicial constituído em 1988 para essa finalidade e integrante atualmente do seu ativo, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência remanescente, estimada atualmente em R\$856.551, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

33 - PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REGIDO PELA LEI Nº. 4.819/58

33.1. FATOS RELEVANTES

- **19 de Julho de 2005**

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota Explicativa 22.1. às demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2004. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da

Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP volte a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, volte a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual 4.819/58; tal decisão não foi ainda publicada e tampouco foi a Companhia intimada a esse respeito.

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.500 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$23 que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo.”

- **27 de Janeiro de 2006**

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em decorrência de recente entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota Explicativa 21 das Informações Trimestrais - ITR da CTEEP de 30/09/2005.

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27/01/2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$19.725, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$14.976 da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites da obrigação do Estado nesse assunto. A decisão da 49ª Vara do Trabalho alcança atualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 benefícios da Lei Estadual 4.819/58.

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia.”

- **24 de Fevereiro de 2006**

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$12.801 para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo

e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$19.652.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia.”

33.2. SENTENÇA DA 49ª. VARA DO TRABALHO

Em 27 de abril de 2006, foi proferida sentença pelo juízo da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 8 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar as reclamações trabalhistas ajuizadas na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual nº. 4.819/58, foi anulada a sentença da 49ª. Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela Lei Estadual nº. 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª. Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

33.3. SITUAÇÃO ATUAL

Em decorrência dos fatos tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal da Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a dezembro de 2006, o valor de R\$358.639 para pagamento de benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$267.149 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$91.490, está sendo requerida administrativamente pela Companhia (nota explicativa nº. 5.).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 6 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE conclui que a decisão da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, conclui a PGE que, “no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista nº. 1145/2005-6, em curso na 49ª. Vara do Trabalho da Capital”. Ainda, na mesma manifestação a PGE conclui que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correicional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual nº. 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

À vista de todo exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10/02/2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª. Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª. Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual nº. 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na análise de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a Companhia registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado.

34 - EVENTOS SUBSEQÜENTES

34.1. Concessão de registro de “Companhia aberta” - 4 de Janeiro de 2007

Em 4 de janeiro de 2007, a CVM concedeu à ISA o registro como Companhia de Capital Aberto.

34.2. Fato relevante - Oferta Pública de Aquisição de Ações OPA - 9 de Janeiro de 2007

“ISA Capital do Brasil S.A., acionista controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, comunica que adquiriu, nesta data, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, 24.572.559.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações, ao preço de R\$30,74 por lote de mil ações, perfazendo o valor total de R\$755.360.465,66, conforme edital de OPA publicado em 4 de dezembro de 2006.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital do Brasil S.A. passa a deter um total de 55.924.470.821 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 89,40% do capital votante e de 37,46% do capital total da CTEEP.”

34.3. Comunicado ao Mercado - Operação de Emissão de Bônus - 1 de Fevereiro de 2007

“A ISA Capital do Brasil S.A. em atendimento as disposições legais comunica ao mercado que concluiu operação no mercado internacional de capitais, com uma emissão de bônus no valor de US\$554 milhões, que contou com demanda por US\$4,6 bilhões, representando uma sobre subscrição de 8,3 vezes.

A emissão, que teve como agentes o JPMorgan e o ABN Amro Bank, foi dividida em duas tranches: a primeira, no valor de US\$200 milhões, com prazo de 5 anos, taxa de juros de 7.875% ao ano, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda tranche, de US\$ 354 milhões, com prazo de 10 anos e taxa de juros de 8.800% ao ano. Do total dos bônus emitidos, 60% foram distribuídos nos Estados Unidos, 36% na Europa, 2% na América Latina e 2% na Ásia.

Os bônus estão listados na Bolsa de Luxemburgo e podem ser transacionados no Portal Market da bolsa NASDAQ.

O sucesso desta emissão teve como base a confiança dos investidores na estrutura financeira da operação, o apoio do Grupo ISA a seus investimentos no Brasil e a positiva projeção da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no setor energético brasileiro.

Os bônus emitidos pela ISA Capital do Brasil S.A. contaram com qualificações de risco de crédito em nível internacional por parte de Standard & Poor's (BB- perspectiva positiva) e Fitch Ratings (BB



perspectiva estável). Estas qualificações são similares às do País e refletem o baixo risco do negócio de transmissão de energia e as perspectivas de expansão neste setor.”

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIS FERNANDO ALARCÓN MANTILLA

Presidente

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO

Vice-Presidente

GUIDO ALBERTO NULE AMIN

Conselheiro

DIRETORIA

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO

Presidente

CLAUDIO SANCHES

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONTADOR

NILO SANCHES

TC-CRC-1SP 042968/O-3

ORGATEC – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL S/S LTDA.

CRC-2SP 007027/O-7



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
ISA Capital do Brasil S.A.
São Paulo – SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais, controladora e consolidado, da ISA Capital do Brasil S.A. e controlada, levantados em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (controladora) e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao período de 28 de abril (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2006, elaborados sob a responsabilidade da Administração da Companhia. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia e de sua controlada; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia e de sua controlada, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, controladora e consolidado, da ISA Capital do Brasil S.A. e controlada em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido (controladora) e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao período de 28 de abril (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2006, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Conforme descrito na nota explicativa nº. 33 às demonstrações financeiras, de acordo com a decisão da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005 a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei nº. 4.819/58, mediante recursos repassados pela controlada CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP"), da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites estaduais constitucionais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à controlada CTEEP. A Administração da Companhia e de sua controlada, amparada por seus assessores legais, entende que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é do Governo do Estado; como consequência, a Controlada não registra nas suas demonstrações financeiras consolidadas nenhuma obrigação em relação a esse plano. Ainda, conforme nota explicativa no. 3.2. às demonstrações financeiras, a Companhia registrou na data de aquisição da controlada CTEEP, contas a pagar com a Secretaria da Fazenda, no montante de R\$186.018 mil referente à sua participação no valor estimado da contingência, denominada parcela de ajuste na compra de ações. Esse mesmo valor está refletido nas demonstrações financeiras consolidadas.
5. Conforme descrito na nota explicativa nº. 24 às demonstrações financeiras, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL autorizou, de forma provisória, reajustes da Receita Anual Permitida – RAP da controlada CTEEP, com base nas variações do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), para os ciclos tarifários de julho de 2005 a junho de 2006 e de julho de 2006 a junho de 2007. O processo de revisão



periódica continua em andamento e sua conclusão está prevista para julho de 2007. Portanto, os possíveis impactos deverão ser aplicados retroativamente a 1º. de julho de 2005.

6. Conforme mencionado no parágrafo 1, a Companhia foi constituída em 28 de abril de 2006 e, dessa forma, não há dados referentes a períodos anteriores ao divulgado nas demonstrações financeiras aqui referidas.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2007

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº. 2 SP 011609/O-8

Iara Pasian
Contadora
CRC nº. 1 SP 121517/O-3